



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2016  
PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS  
NO MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE  
REPASSE Nº 1030.688-09/2016 MINISTÉRIO  
DO TURISMO/CAIXA**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr (a) **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **BERNARDI E LOPES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Seberi/RS, na BR 386, Km 48, nº 098, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.267.676/0001-53, neste ato representado por seu representante Sr. **CLEMERSON BERNARDI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Seberi/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 814.471.400-87, portador da cédula de identidade civil nº 6077288477, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2016, Processo Licitatório nº 154/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para construção de centro de eventos no município, conforme Contrato de Repasse nº 1030.688-09/2016 Ministério do Turismo/Caixa, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 3.1. O objeto contratado deverá ser executado em até **06 (seis) meses**, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, iniciada a contagem a partir da data de emissão e recebimento da Ordem de Início de Obras, fornecido por este município.
- 3.2. Caso haja necessidade de modificação do Cronograma Físico-Financeiro, a contratada terá, após a assinatura do contrato, um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para apresentação do novo e definitivo cronograma a contratante para a devida aprovação.
- 3.3. A justificativa e a prorrogação do contrato, se houver, dependerão de aceite e aprovação do Poder Público Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

- 4.1. O objeto será recebido:
  - 4.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;
  - 4.1.2. Nessa etapa a contratada deverá efetuar a entrega de relatório de execução dos serviços previstos;



4.1.3. No Termo de Recebimento Provisório serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao recebimento definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes;

4.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

4.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 479.396,54 (quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**.

5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, medições realizadas pelo Setor de Engenharia e apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo fiscal da contratante, matrícula junto ao INSS para o primeiro pagamento e a CND da obra para o último pagamento.

5.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

5.4. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

5.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e materiais.

5.6. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato de Repasse e o número do Contrato Administrativo a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILIBRIO E REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irajustáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese prevista no art. 65, inc. II alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovado e estando sujeito a análise pela contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

| Projeto/Despesa                                  | Há Previsão |
|--|-------------|
| 1172   4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES | Sim         |
| 1016   4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES | Sim         |

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato estará a cargo do setor de Engenharia deste Município ou por servidor devidamente designado para esta função e por fiscal designado pela Caixa Econômica Federal. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à execução, quantidade e qualidade dos materiais/serviços

### CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES

9.1. As medições estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro.



9.2. A cada alteração contratual, por acréscimo ou diminuição do objeto, valor ou prazo do contrato, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem, com prevalência do interesse da contratante.

9.3. A programação financeira será sistematicamente atualizada e será passível de reformulação quando fatores supervenientes o justificarem a exclusivo critério da contratante, estabelecendo-se desta forma, na programação para efeito de pagamento das medições de obras e serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **10.1. Constituem RESPONSABILIDADES da CONTRATADA:**

- a) A direção da obra caberá ao profissional técnico constante no atestado apresentado pela licitante na fase de habilitação, incumbindo-lhe assinar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra, na forma da legislação vigente.
- b) O pagamento de todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e licenças concernentes à execução de seus serviços, bem como o ônus de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, ao Município de Frederico Westphalen/RS ou a terceiros, decorrente do exercício de sua atividade;
- c) O fornecimento, para emprego na execução dos serviços, somente de material de primeira mão e qualidade, bem como a observância rigorosa das especificações técnicas e da regulamentação aplicável ao caso, executando todos os trabalhos com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for impugnado pela Fiscalização, quer em razão do material, quer da mão de obra;
- d) Instalar equipamentos de qualidade;
- e) As despesas e providências necessárias à inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes;
- f) A obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública;
- g) As despesas concernentes à mão de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinário, seguros, licenças, cópias de projetos, ligações provisórias e definitivas, entre outros;
- h) As despesas pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao Município de Frederico Westphalen/RS;
- i) A responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pelo Município de Frederico Westphalen/RS, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública;
- j) A cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- k) A manutenção na obra, do seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem no canteiro de obras;
- l) O fornecimento, a seu pessoal, de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI;



- m) A vigilância ininterrupta do canteiro de obras, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos, etc, resultante de roubo, furto, atos de vandalismo, ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;
- n) A remoção total do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante toda a execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
- o) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, aos demais dispositivos do contrato;
- p) Antes do início da obra, a contratada deverá providenciar ART da obra no CREA.
- q) Caso a empresa contratada seja de outro Estado da Federação, deverá providenciar o visto para exercer a atividade neste Estado junto ao CREA/RS, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato.
- r) O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, ficando a CONTRATADA responsável, neste período, por todos os encargos decorrentes de vícios ou defeitos no material empregado ou no serviço executado.
- s) A substituir, no prazo máximo de uma semana, pessoa ou empregado cuja permanência no local da execução do objeto da licitação seja de sua responsabilidade e esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos.
- t) A refazer sem custos adicionais, caso os serviços executados estejam em desobediência às Normas Técnicas vigentes.
- u) A reservar em seu canteiro de obras, instalações para uso da contratante, devendo estas instalações serem submetidas à aprovação desta.
- v) Construir e manter seus escritórios, alojamentos e demais dependências, no canteiro da obra, dentro de condições de absoluta higiene.
- w) A responsabilidade pela entrega dos materiais será inteiramente da empresa vencedora.
- x) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% do valor contratado inicialmente.

#### 10.2. Constituem RESPONSABILIDADES da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- b) Permitir o livre acesso da contratada ao local da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços, designando um representante, a quem compete acompanhar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da CONTRATANTE o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar*



Município de Frederico Westphalen | RS  
Poder Executivo Municipal



- e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do contrato;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
- d) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- e) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato*;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

III) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;



**Município de Frederico Westphalen | RS**  
**Poder Executivo Municipal**



- b)** Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c)** Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d)** Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e)** Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

**I** - Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;

**II** - Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen/RS, 29 de dezembro de 2016.

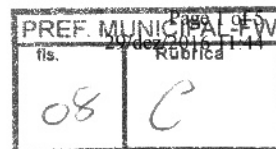
**ROBERTO FELIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

**CLEMERSON BERNARDI**  
Representante Legal – Bernardi e Lopes Ltda  
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira:  
CPF: 016.708.600-60

Guilherme Baptista Piovesan:  
CPF: 006.786.520-82

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**


Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2016

Ano da Licitação: 2016      Modalidade: Tomada de Preço      Nº da Licitação: 6      Data da Licitação: 18/11/2016  
 Julgamento: Menor Preço Global      Situação: Julgada      Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para construção de Centro de Eventos no município, conforme Contrato de Repasse nº 1030 688-09/2016 Ministério do Turismo/Caixa

Fornecedor Vencedor: **BERNARDI E LOPES LTDA - ME - 95031**

Telefone: (55)99987-6150

Email: [bernardiconstrucoes1@hotmail.com](mailto:bernardiconstrucoes1@hotmail.com)

| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid. | Descrição  | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|------------|-------|--|-------|----------------|-------------|
| 1    |          | 1,000      | M2    | Construção de Centro de Eventos no município, conforme Contrato de Repasse nº 1030 688-09/2016 Ministério do Turismo/Caixa |       | 479.396,54000  | 479.396,54  |
|      | 1        | 2,000      | M2    | Placa da obra em chapa de aço galvanizado - padrão Governo Federal   |       | 243,89740      | 487,79      |
|      | 2        | 36,500     | M3    | Infra-estrutura: Fundações: Vigas Baldrame - Escavação manual de valas em qualquer terreno, exceto rocha, até h=1,50 m     |       | 91,43781       | 3.337,48    |
|      | 3        | 73,000     | M2    | Infra-estrutura: Fundações: Vigas Baldrame - Regularização e compactação do fundo de valas                                 |       | 4,21145        | 307,44      |
|      | 4        | 21,900     | M3    | Infra-estrutura: Fundações: Vigas Baldrame - Concreto estrutural (Fck =25MPa) para vigas respaldo                          |       | 372,45415      | 8.156,75    |
|      | 5        | 1.401,600  | KG    | Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas   |       | 11,47083       | 16.077,52   |
|      | 6        | 404,710    | KG    | Infra-estrutura: Fundações: Vigas Baldrame - Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço              |       | 12,57112       | 5.087,66    |
|      | 7        | 21,900     | M3    | Infra-estrutura: Fundações: Vigas Baldrame - Lançamento e adensamento de concreto em fundações                             |       | 21,38608       | 468,36      |
|      | 8        | 97,330     | M2    | Infra-estrutura: Fundações: Vigas Baldrame - Forma com tábuas de madeira 2,5 x 30 cm, inclusive desforma                   |       | 24,25695       | 2.360,93    |
|      | 9        | 9,220      | M3    | Infra-estrutura: Fundações: Sapata 80x 80 x40cm - Concreto estrutural (Fck =25MPa) para vigas respaldo                     |       | 372,45415      | 3.434,03    |
|      | 10       | 359,420    | KG    | Infra-estrutura: Fundações: Sapata 80x 80 x40cm - Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas                 |       | 11,47083       | 4.122,85    |
|      | 11       | 9,220      | M3    | Infra-estrutura: Fundações: Sapata 80x 80 x40cm - Lançamento e adensamento de concreto em fundações                        |       | 21,38608       | 197,18      |
|      | 12       | 10,350     | M3    | Superestrutura: Pilares estruturais 25x25cm - Concreto estrutural (Fck =25MPa) para vigas respaldo                         |       | 372,45415      | 3.854,90    |
|      | 13       | 635,900    | KG    | Superestrutura: Pilares estruturais 25x25cm - Armação aço CA-50, Ø 6,3mm (1/4) a Ø12,5mm (1/2) - vigas                     |       | 11,47083       | 7.294,30    |
|      | 14       | 168,320    | KG    | Superestrutura: Pilares estruturais 25x25cm - Armação aço CA-60, Ø 3.4mm (1/4) a Ø 6.0mm (1/2) - vigas/pescoço             |       | 12,57112       | 2.115,97    |
|      | 15       | 10,350     | M3    | Superestrutura: Pilares estruturais 25x25cm - Lançamento e adensamento de concreto em fundações                            |       | 21,38608       | 221,35      |
|      | 16       | 653,000    | M2    | Paredes- Alvenaria de vedação - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM)  |       | 39,92658       | 26.072,06   |

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

|                     |         |
|---------------------|---------|
| 20 de Julho de 2016 |         |
| PREF. MUNICIPAL-FW  |         |
| fls.                | Rubrica |
| 09                  | C       |

Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2016

Ano da Licitação: 2016

Modalidade: Tomada de Preço

Nº da Licitação: 6

Data da Licitação: 18/11/2016

Julgamento: Menor Preço Global

Situação: Julgada

**Objeto:** contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para construção de Centro de Eventos no município, conforme Contrato de Repasse nº 1030.688-09/2016 Ministério do Turismo/Caixa

**Fornecedor Vencedor: BERNARDI E LOPES LTDA - ME - 95031**

Telefone: (55)99987-6150

Email: [bernardiconstrucoes1@hotmail.com](mailto:bernardiconstrucoes1@hotmail.com)

| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid. | Descrição  | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|------------|-------|--|-------|----------------|-------------|
| 17   |          | 10,000     | UN    | Esquadrias - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. |       | 652,39550      | 6.523,95    |
| 18   |          | 9,000      | UN    | Esquadrias - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. |       | 591,48754      | 5.323,39    |
| 19   |          | 5,460      | M2    | Esquadrias - Porta ferro abrir requadro e guarnições ( 1x 1,70/2,10 e 1x 0,90/2,10)  |       | 372,45415      | 2.033,60    |
| 20   |          | 2,000      | UN    | Esquadrias - Fechadura completa porta externa  |       | 92,48751       | 184,98      |
| 21   |          | 11,700     | M2    | Esquadrias - Janela tipo bascula cantoneira de ferro (1,50x1,30/1,00m)=06 unidades   |       | 222,58720      | 2.604,27    |
| 22   |          | 1,800      | M2    | Esquadrias - Janela tipo bascula cantoneira de ferro (1,00x0,60/1,70m)=04 unidades   |       | 222,58720      | 400,66      |
| 23   |          | 14,000     | M2    | Esquadrias - Vidro de 4mm  |       | 63,12118       | 883,70      |
| 24   |          | 1.400,000  | M2    | Cobertura -Estrutura metálica em treliça para vaos ate 15 m  |       | 66,44734       | 93.026,28   |
| 25   |          | 1.400,000  | M2    | Cobertura -Telha isolante - tipo sanduiche-com nucleo em polietireno e= 30mm revestida em aço zincado com pintura nas duas faces. Com cumeeira inclusive.  |       | 98,52013       | 137.928,18  |
| 26   |          | 80,000     | M     | Cobertura - Calha concreto 40x20 cm  |       | 114,13918      | 9.131,13    |
| 27   |          | 52,000     | M2    | Cobertura - FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO 1.ISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXACAO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA  |       | 69,89997       | 3.634,80    |
| 28   |          | 56,000     | M2    | Impermeabilização - Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame  |       | 6,62703        | 371,11      |
| 29   |          | 18,500     | M2    | Impermeabilização - Impermeabilização com manta asfáltica calha e box banheiro.  |       | 84,72225       | 1.567,36    |
| 30   |          | 1.300,000  | M2    | Revestimento de Paredes - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA.   |       | 3,02263        | 3.929,42    |
| 31   |          | 33,000     | M2    | Revestimento de Paredes - Emboço em paredes revestimento ceramico - altura indicada em projeto   |       | 24,56047       | 810,50      |



**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**

|                    |         |
|--------------------|---------|
| PREF. MUNICIPAL FW |         |
| fis.               | Rubrica |
| 30                 | C       |

Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2016

Ano da Licitação: 2016

Modalidade: Tomada de Preço

Nº da Licitação: 6

Data da Licitação: 18/11/2016

Julgamento: Menor Preço Global

Situação: Julgada

**Objeto:** contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para construção de Centro de Eventos no município, conforme Contrato de Repasse nº 1030.688-09/2016 Ministério do Turismo/Caixa

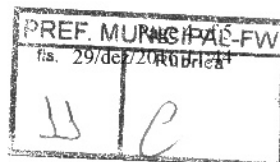
Fornecedor Vencedor: **BERNARDI E LOPES LTDA - ME - 95031**

Telefone: (55)99987-6150

Email: [bernardiconstruoel@hotmail.com](mailto:bernardiconstruoel@hotmail.com)

| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid. | Descrição   | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|------------|-------|---|-------|----------------|-------------|
| 32   |          | 1.300,000  | M2    | Revestimento de Paredes - Reboco paredes internas desempenado 1:4:5 cal cim. Areia 0,5 cm   |       | 14,78434       | 19.219,64   |
| 33   |          | 33,000     | M2    | Revestimento de Paredes - Ceramica branco 20 x 20cm, fixado com argamassa, inclusive rejunte  |       | 28,83516       | 951,56      |
| 34   |          | 1.300,000  | M2    | Revestimento de Paredes - Pintura acrílica 02 demãos sobre paredes internas   |       | 9,49790        | 12.347,27   |
| 35   |          | 133,000    | M2    | Pavimentação - Camada em lastro de concreto simples e= 5cm  |       | 27,86134       | 3.705,56    |
| 36   |          | 133,000    | M2    | Pavimentação - Piso cerâmico PEI IV -assentado com argamassa, inclusive rejunte   |       | 31,23809       | 4.154,67    |
| 37   |          | 1.300,000  | M2    | Pavimentação - Piso cimentado traço 1:3 acabamento alisado 6,00cm com junta dilatação   |       | 38,44688       | 49.980,94   |
| 38   |          | 1,000      | UN    | Instalações Elétricas - Quadro de Distribuição de energia, de embutir com porta, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, geral, disjuntor geral trifásico. |       | 300,36625      | 300,37      |
| 39   |          | 5,000      | UN    | Instalações Elétricas - Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A   |       | 12,24230       | 61,21       |
| 40   |          | 10,000     | UN    | Instalações Elétricas - Luminária completa de sobrepor tipo calha 2x 40w c/ reator/lamp. fluoresc.  |       | 121,49973      | 1.215,00    |
| 41   |          | 8,000      | UN    | Instalações Elétricas - Luminária completa de sobrepor tipo calha 1x 40w c/ reator/lamp. fluoresc.  |       | 87,08724       | 696,70      |
| 42   |          | 7,000      | UN    | Instalações Elétricas - Luminária Globo vidro completa para lampada fluorescente 40W  |       | 64,76529       | 453,36      |
| 43   |          | 20,000     | PT    | Instalações Elétricas - Tomada embutir 2P+T 20A/250V c/placa -  |       | 35,19660       | 703,93      |
| 44   |          | 11,000     | PT    | Instalações Elétricas - Interruptor   |       | 30,84603       | 339,31      |
| 45   |          | 560,000    | M     | Instalações Elétricas - Eletroduto rígido pvc rosqueavel  |       | 6,48776        | 3.633,15    |
| 46   |          | 1.230,000  | M     | Instalações Elétricas - Cabo cobre flexível 2,5mm <sup>2</sup>  |       | 3,60440        | 4.433,41    |
| 47   |          | 11,000     | UN    | Instalação Hidráulica - Ponto de agua fria 25 mm pvc completo incluindo rasgo e fechamento  |       | 89,75576       | 987,31      |
| 48   |          | 40,000     | M     | Instalação Hidráulica - Tubo em PVC soldável água fria Ø 32mm, inclusive conexões   |       | 7,55026        | 302,01      |
| 49   |          | 30,000     | M     | Instalação Hidráulica - Tubo em PVC soldável água fria Ø 50mm, inclusive conexões   |       | 13,44376       | 403,31      |
| 50   |          | 30,000     | M     | Instalação Hidráulica - Tubo PVC dn 75mm - queda pluvial  |       | 15,47993       | 464,40      |
| 51   |          | 1,000      | UN    | Instalação Hidráulica - Reservatorio 1000l com acessórios   |       | 726,88633      | 726,89      |
| 52   |          | 1,000      | UN    | Instalação Hidráulica - Tomeira boia 40mm   |       | 146,69255      | 146,69      |
| 53   |          | 57,000     | M     | Instalação Sanitária - Tubo PVC esgoto Ø 150mm, inclusive conexões (rede externa)   |       | 36,54983       | 2.083,34    |
| 54   |          | 25,000     | M     | Instalação Sanitária - Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (rede externa)   |       | 36,54983       | 913,75      |
| 55   |          | 50,000     | M     | Instalação Sanitária - Tubo PVC esgoto Ø 75mm, inclusive conexões (rede interna)  |       | 28,72134       | 1.436,07    |

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**



Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2016

Ano da Licitação: 2016      Modalidade: Tomada de Preço      Nº da Licitação: 6      Data da Licitação: 18/11/2016  
 Julgamento: Menor Preço Global      Situação: Julgada      Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para construção de Centro de Eventos no município, conforme Contrato de Repasse nº 1030.688-09/2016 Ministério do Turismo/Caixa

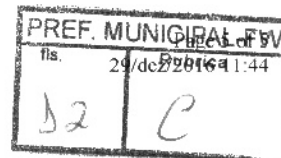
Fornecedor Vencedor: **BERNARDI E LOPES LTDA - ME - 95031**

Telefone: (55)99987-6150

Email: [bernardiconstrucoes1@hotmail.com](mailto:bernardiconstrucoes1@hotmail.com)

| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid. | Descrição   | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|------------|-------|---|-------|----------------|-------------|
| 56   |          | 36,000     | M     | Instalação Sanitária - Tubo PVC esgoto Ø 40mm, inclusive conexões (rede interna)  |       | 13,01376       | 468,50      |
| 57   |          | 3,000      | UN    | Instalação Sanitária - Caixa gordura pre moldado 400mm  |       | 84,27961       | 252,84      |
| 58   |          | 9,000      | UN    | Instalação Sanitária - CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO  |       | 22,72666       | 204,54      |
| 59   |          | 6,000      | UN    | Instalação Sanitária - Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm c/ tampa de concreto  |       | 133,36262      | 800,18      |
| 60   |          | 2,000      | UN    | Instalação Sanitária - Mictorio coletivo aço inox (1,00x,40x,3m)  |       | 537,08015      | 1.074,16    |
| 61   |          | 1,000      | UN    | Sistema Fossa/Sumidouro - FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM            |       | 1.393,78793    | 1.393,79    |
| 62   |          | 1,000      | UN    | Sistema Fossa/Sumidouro - Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico Ø 1,50m, altura de 3,0m   |       | 1.177,43570    | 1.177,44    |
| 63   |          | 3,000      | UN    | Prevenção e Combate a Incêndio - Extintor de incêndio tipo PQS com 4Kg  |       | 203,95817      | 611,87      |
| 64   |          | 7,000      | UN    | Prevenção e Combate a Incêndio - PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)                      |       | 28,83516       | 201,85      |
| 65   |          | 5,000      | UN    | Prevenção e Combate a Incêndio - Luminarias de emergencia   |       | 41,57069       | 207,85      |
| 66   |          | 9,000      | UN    | Louças e Metais - Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações com caixa acoplada  |       | 350,95425      | 3.158,59    |
| 67   |          | 6,000      | UN    | Louças e Metais - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO F COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. |       | 229,47982      | 1.376,88    |
| 68   |          | 9,000      | UN    | Louças e Metais - Registro de pressão (25mm) com canopla e acabamento cromado   |       | 27,63370       | 248,70      |
| 69   |          | 1,000      | UN    | Louças e Metais - Torneira metálica para tanque   |       | 22,00578       | 22,01       |
| 70   |          | 1,000      | UN    | Louças e Metais - Torneira metálica cromada 1/2" ou 3/4" para pia   |       | 56,12739       | 56,13       |
| 71   |          | 1,000      | UN    | Louças e Metais - Válvula em plástico cromado para lavatório  |       | 13,79788       | 13,80       |

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS**



Modalidade: Tomada de Preço

Período: 2016

**Ano da Licitação:** 2016      **Modalidade:** Tomada de Preço      **Nº da Licitação:** 6      **Data da Licitação:** 18/11/2016  
**Julgamento:** Menor Preço Global      **Situação:** Julgada      **Objeto:** contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para construção de Centro de Eventos no município, conforme Contrato de Repasse nº 1030.688-09/2016 Ministério do Turismo/Caixa

**Fornecedor Vencedor:** BERNARDI E LOPES LTDA - ME - 95031**Telefone:** (55)99987-6150**Email:** bernardiconstrucoes1@hotmail.com

| Item | Sub-Item | Quantidade | Unid. | Descrição  | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------|------------|-------|--|-------|----------------|-------------|
| 72   |          | 1,000      | UN    | Louças e Metais - Sifão em pvc 1"X1.1/2" para lavatório e pia  |       | 8,11937        | 8,12        |
| 73   |          | 1,000      | UN    | Louças e Metais - TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  |       | 328,29083      | 328,29      |
| 74   |          | 3,000      | UN    | "Louças e Metais - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL." |       | 857,46660      | 2.572,40    |
| 75   |          | 26,000     | M2    | Serviços Diversos - Divisorias leves 35mm painel cego miolo colmeia revestido em melaminico. Nos banheiros.  |       | 81,73756       | 2.125,18    |
| 76   |          | 7,000      | M     | Serviços Diversos - Tubo de cobre classe E- 15 mm  |       | 19,59020       | 137,13      |
| 77   |          | 1,000      | UN    | Serviços Diversos - Luva de cobre sem anel 15mm  |       | 5,57733        | 5,58        |
| 78   |          | 1,000      | UN    | Serviços Diversos - Registro regulador para gas cozinha  |       | 38,57333       | 38,57       |
| 79   |          | 1,000      | CJ    | Serviços Diversos - Conjunto de barra de apoio para PNE em aço inox  |       | 360,43950      | 360,44      |
| 80   |          | 2,240      | M2    | Serviços Diversos - GRANITO POLIDO PARA BANCADA ESP = 2 CM- passa pratos   |       | 420,51275      | 941,95      |

Total de itens vencidos: 1

Total das Propostas Vencedoras: 479.396,54